



EDITAL Nº 62/2024

REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal, de 6 de maio de 2024, foi aprovada, ao abrigo do preceituado na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos assinalados no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, dando-se início ao procedimento e participação procedimental.

Após a publicitação do presente Edital, e pelo período de 10 (dez) dias úteis, os interessados, ao abrigo do disposto no artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a redação do Regulamento identificado, devendo os mesmos ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, podendo ser entregues presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, enviados por via postal para o endereço Praça do Município, 3230-253 Penela, ou ainda por correio eletrónico, para geral@cm-penela.pt.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo do Município, nas Sedes das Juntas de Freguesia do Município de Penela, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-penela.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho, Penela, 19 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara,

Eduardo Nogueira dos Santos
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

